



MENSAGEM Nº 162/2023

Ao Exmo. Sr.

Vereador Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Ilmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Comissão de Monitoramento do Saneamento Básico – CMSB, de caráter técnico consultivo com o objetivo de realizar o acompanhamento do cumprimento do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) da cidade de Cariacica em seus 4 principais eixos: abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem pluvial.

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB é instrumento exigido pelas Leis Federais nº 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010), nº 12.305/2010 (regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010) e 14.026/2020 (novo Marco Legal do Saneamento) que instituíram, respectivamente, as Políticas Nacionais de Saneamento Básico e de Resíduos Sólidos, bem como apresentaram o novo Marco Legal para o Saneamento Básico.

A Comissão de Monitoramento do Saneamento Básico – CMSB visa realizar o acompanhamento, avaliação e fiscalização do PMSB em seus quatro eixos (abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos) e possui como objetivo, a criação e adoção de

PROC. ELETRÔNICO: 7584/2023

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836





complementares, verificando o atendimento aos objetivos, metas e resultados esperados, visto que a revisão depende diretamente dos resultados da sistemática adotada para fazer o acompanhamento e a avaliação, inclusive, prevista no próprio Plano. Assim, com base nessa avaliação, o município terá como fazer a revisão do seu Plano.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica-ES, 12 de dezembro de 2023.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2023.12.12 13:02:30 -03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 7584/2023

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/controle/cidade> com o identificador 37003200300350037003003A00500052004101. O documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003300370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROJETO DE LEI N° 087, DE 12 DEZEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO
DE MONITORAMENTO DO SANEAMENTO
BÁSICO – CMSB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 46, 90, inciso IV, e 143 da Lei Orgânica Municipal, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criada no âmbito da Administração Municipal de Cariacica, a Comissão de Monitoramento do Saneamento Básico – CMSB, de caráter técnico consultivo com o objetivo de realizar o acompanhamento do cumprimento do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) da cidade de Cariacica em seus 4 principais eixos: abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem pluvial.

Art. 2º. A CMSB fica subordinada técnica e administrativamente à Secretaria Municipal responsável pelas políticas de meio ambiente.

Art. 3º. A CMSB será constituída de grupo multidisciplinar composto por 05 (cinco) servidores, sendo 01 (um) presidente e 04 (quatro) membros.

Art. 4º. A CMSB será regulamentada por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Serão objeto do decreto de regulamentação as atribuições, composição e remuneração dos membros da CMSB.

PROC. ELETRÔNICO: 7584/2023

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <http://cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31403220360330033700330039A0056005200418Atd assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria responsável pelas políticas de meio ambiente, suplementada se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 12 de dezembro de 2023.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2023.12.12 13:02:40
-03'00'

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 7584/2023

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32018220133085600250020002ACE540152004100
com o identificador 3100320090093609760956090005000100004100
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Finanças
Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Exercício de 2023, 2024 e 2025

Exercício de 2023

| <u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u> | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|------------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 1.131.671.846,48 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | 461.632.890,80 | 40,79% |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 611.102.797,10 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 580.547.657,24 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 549.992.517,39 | 48,60 |

FONTE: PMC/SEMFI.

Exercício de 2024

| <u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u> | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|------------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 1.188.255.438,80 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | 533.854.131,13 | 44,93% |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 641.657.936,95 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 609.575.040,10 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 577.492.143,26 | 48,60 |

FONTE: PMC/SEMFI.

Exercício de 2025

| <u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u> | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|------------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 1.247.668.209,94 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | 580.547.152,67 | 46,53% |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 673.740.833,37 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 640.053.791,70 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 606.366.750,03 | 48,60 |

FONTE: PMC/SEMFI.





Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003300370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças

I – Estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro

Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16 da LRF)

| Despesas | Impacto Orçamentário e Financeiro (R\$ mil) | | |
|--|---|------------------|------------------|
| | 2023 | 2024 | 2025 |
| Criação de Comissão de Monitoramento do Saneamento Básico - CMSB | 4.751,76 | 63.340,96 | 63.340,96 |
| Total Geração de Despesas | 4.751,76 | 63.340,96 | 63.340,96 |

Memória de Cálculo:

Para o exercício de 2023, cálculo efetuado para pagamento iniciando-se no mês Dezembro/2023.

II – Declaração do Ordenador de Despesa

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Cariacica/ES, 04 de dezembro de 2023.

CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700

Assinado digitalmente
por CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700
Data: 2023.12.04
14:29:04 -0300

Carlos Renato Martins
Secretário Municipal de Finanças

Rodovia BR 262, nº3.700, KM 3,0 – Alto Lage, Cariacica-ES.
CEP: 29.151-570 Telefone: (27) 3354-5878

Correio Eletrônico: semfj@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camaraesemfjpaper.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320030003300370035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003300370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.